



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 15:35

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5002433-80.2012.8.21.0010

Exequente: Município de Caxias do Sul/RS

Executados: Mauro Otávio Bonatto e Jocelito Jorge Bonatto

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5002433-80.2012.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul/RS contra Mauro Otávio Bonatto e Jocelito Jorge Bonatto, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um **TERRENO URBANO**, constituído pelo lote administrativo nº 13, da quadra nº 1928, sito nesta cidade, no bairro Juventude, fazendo frente à **RUA CONSELHEIRO DANTAS**, lado par, distando mais ou menos 75,00 metros da esquina com a rua Benjamin Constant, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Major Adaauto Cruz, Maria Bohn, Graciema Formolo e uma rua sem denominação oficial, contendo um prédio de alvenaria com três pavimentos, com a área total edificada de **1.346,68 METROS QUADRADOS**, e mais duas casas de madeira, próprias para moradia, sob nºs 1.393 e 1.395, ambas com 75,00 metros quadrados cada uma, tendo dito terreno a área global de 2.051,87 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 25,00 metros, com a rua Conselheiro Dantas; ao Sul, por duas linhas, sendo uma externa de 25,00 metros, com o prolongamento da rua Vitorio Ranzolin e outra interna de 6,00 metros, com terras do lote nº 02, de Darnes Vencato Labatut; ao Leste, por duas linhas, sendo uma de 25,00 metros, confrontando com terras do lote nº 02, de Darnes Vencato Labatut; e a outra de 56,90 metros, com terras do mesmo lote número 02, e com terras do lote número 16 de Dalmir Vencato Labatut; e, ao Oeste, por 90,00 metros, sendo 25,00 metros, com terras do lote nº 22, de Romau Battassini e outra de 65,00 metros, com terras do mesmo lote nº 22, destinado a um corredor de passagem, que dá acesso à rua Conselheiro Dantas, dividindo-se com terras de João Batista Rech, Sérgio José Rech e Adelar Fachini. Ônus: a) usufruto vitalício em favor de Jovelino Bonatto e Justina Sartor Bonatto; b) existência de ação nos autos do processo 01002190346 movida por Frutas Seleccionadas Zimmermann, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) penhora sobre a fração ideal pertencentes aos réus, nos autos da ação 010/1.07.0006868-9, movida pelo Banco do Brasil S.A, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; d) penhora sobre a fração ideal pertencente à Mauro Otávio Bonatto, nos autos da ação 5046732-93.2022.8.21.0010, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; e) indisponibilidade sobre a fração ideal do imóvel pertencente à Jocelito Jorge Bonatto, nos autos da ação 5002201-34.2013.8.21.0010, tramitando na 2ª Vara de Família de Caxias do Sul; f) penhora nos autos da ação 5002433-80.2012.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul RS, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; g) penhora nos autos da ação 5052201-86.2023.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; h) penhora nos autos da ação 5021927-81.2019.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; i) penhora nos autos da ação 5003492-64.2016.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara



Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; j) penhora nos autos da ação 5007725-07.2016.8.21.0010, movida pelo Município de Caxias do Sul RS, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 41.968 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

Obs.: Conforme o evento 146 dos autos, os usufrutuários Juvelino Bonatto e Justina Sartor Bonatto já são falecidos.

Avaliação R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. André Cali)

Lance mínimo: **R\$1.750.000,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A presente execução refere-se a cobrança das dívidas ativas inscritas sob nºs 79504 e 67663. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 20 de outubro de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Cristina Rech
Juíza de Direito

Edital nº:10129